



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento



Sala das Sessões, em 12/04/2023

2.º Secretário

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2023

Os túmulos do cemitério São Salvador têm sofrido sucessivos furtos de materiais metálicos, tais como portões, placas, imagens e outros do tipo, conforme relatado pelos possuidores de sepulturas e divulgado pela Imprensa de nossa Cidade.

Os materiais objetos de furto devem, possivelmente, estar sendo comercializados em nossa cidade, o que configura receptação, uma modalidade delituosa. Entendemos que coibir tal prática vai ajudar a inibir o extravio das peças.

O problema requer uma atenção especial de todos os poderes públicos e das polícias de nossa cidade, pois nem o fato de o cemitério São Salvador estar localizado em frente à Delegacia de Polícia tem inibido a investida criminosa dos bandidos.

Diante disso, é necessário que o Poder Legislativo amplie as discussões acerca da questão dos furtos em cemitérios públicos, notadamente no cemitério São Salvador, razão pela qual apresentamos este Projeto de Resolução, na certeza de poder contar com o apoio dos Nobres Pares, no sentido de que a proposta seja aprovada.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 11 de abril de 2023.

MAURINO JOSÉ DA SILVA

Vereador - Podemos

Maw
[Handwritten marks]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 09 /2023

Dispõe sobre constituição de Comissão Especial de Vereadores (CEV).

A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes resolve:

Art. 1º Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores (CEV), nos termos do Art. 54, da Resolução nº 005/2001 (Regimento Interno), composta por 05 (cinco) membros, com a finalidade de realizar estudos e desenvolver ações visando coibir a receptação de materiais metálicos furtados de túmulos dos cemitérios da cidade.

Art. 2º O prazo de funcionamento da Comissão Especial a que se refere o artigo anterior será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 11 de abril de 2023.


MAURINO JOSÉ DA SILVA

Vereador - Podemos





PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução 09/23

De iniciativa legislativa do Vereador MAURINO JOSÉ DA SILVA, a proposta em estudo tem como objetivo a constituição de CEV (Comissão Especial de Vereadores) com a finalidade de realizar ações para coibir a receptação de materiais metálicos furtados de túmulos dos cemitérios da cidade.

As comissões especiais estão regulamentadas no Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001), em seu artigo 54 e parágrafos, que prevê a necessidade de o projeto constar com a finalidade, o número de membros e o prazo de funcionamento, que não poderá ser superior a 180(cento e oitenta) dias; questões essas, que se fazem presentes na proposta, e, portanto, torna-a apta à sua normal apreciação.


Com relação ao assunto a ser tratado, verificamos que o mesmo é de interesse público, portanto, torna-se primordial a participação desta Casa Legislativa as discussões referentes ao tema apresentado.

Portanto, nos aspectos e peculiaridades inerentes a esta Comissão, nos termos do Art. 38, I da Resolução 05/2001, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.


Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 17 de abril de 2023.


FERNANDA MORENO

Presidente da Comissão de Justiça e Redação – Relatora


JOHNROSS JONES LIMA
Membro


IDUIGUES FERREIRA MARTINS
Membro


CARLOS LUCARESKI
Membro


MILTON LINS DA SILVA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 74/23

Dispõe sobre constituição de Comissão Especial de Vereadores (CEV).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU e eu, nos termos do inciso IV, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores – CEV, nos termos do art. 54, da Resolução nº 005/2001 (Regimento Interno), composta por 5 (cinco) membros, com a finalidade de realizar estudos e desenvolver ações visando coibir a receptação de materiais metálicos furtados de túmulos dos cemitérios da cidade.

Art. 2º - O prazo de funcionamento da Comissão Especial a que se refere o artigo anterior será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 26 de maio de 2023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente da Câmara

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 26 de maio de 2023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador Maurino José da Silva)



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA

Nº 39 / 23

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidos por lei, na forma do artigo 67, inciso II, alínea "a", item "2", da Resolução n.º 005/01, de 23 de abril de 2.001 (Regimento Interno);

RESOLVE:

NOMEAR os vereadores **Maurino José da Silva, Edson dos Santos, Gustavo Anjos Siqueira, Johnross Jones Lima e Osvaldo Antonio da Silva**, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem **CEV - Comissão Especial de Vereadores**, e realizarem as ações previstas na **Resolução n.º 74/23**, no prazo determinado pela mesma.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 26 de maio de 2.023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente da Câmara

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes em 26 de maio de 2.023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo